

DECRETO N.º. 1232/2020

Altera o Decreto nº. 1228/2020, que estabelece medidas de contingenciamento de gastos no âmbito do Município, Autarquia e Fundações.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 1228/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

.....

II -

c) a realização de horas-extras, exceto para os servidores que exerçam funções nos Cemitérios Municipais, de motorista na área de saúde, inseminador artificial e inspetor de produtos de origem animal da Secretaria da Agricultura, servidores que exerçam funções no lar da criança Valdir Moroso, servidores do Hospital Municipal Santo Antônio e, os demais órgãos de Administração direta e indireta ficam condicionados as regras da Lei Municipal nº 4684 de 24 de abril de 2020.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a alínea “a” do inciso II, a alínea “a” do inciso III e, o item 3 da alínea “c” do inciso III, todos do art. 1º do Decreto nº. 1228/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 18 de maio de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças